# Despacho do Tribunal Geral de 11 de outubro de 2017 — Guardian Glass España, Central Vidriera/ /Comissão Europeia

(Processo T-170/16) (1)

(«Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Vantagens fiscais concedidas por uma entidade territorial de um Estado-Membro — Regime de auxílios declarado incompatível com o mercado interno — Execução da decisão — Obrigação de avaliar a situação individual dos beneficiários — Falta de tomada de posição da Comissão — Ato não recorrível — Inadmissibilidade»)

(2017/C 402/44)

Língua do processo: espanhol

#### **Partes**

Recorrente: Guardian Glass España, Central Vidriera (Llodio, Espanha) (Representantes: M. Araujo Boyd, D. Armesto Macías e A. Lamadrid de Pablo, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: L. Flynn, B. Stromsky e P. Němečková, agentes)

## Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e destinado a obter a anulação da decisão da Comissão constante de um documento de 15 de julho de 2015, intitulado «Litígios fiscais no País Basco (Álava) — Mensagem informal sobre as alegações adicionais de compatibilidade com as orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional.

# Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) Não há que decidir do pedido de intervenção do Reino de Espanha.
- 3) A Guardian Glass España, Central Vidriera, SLU suportará as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.
- 4) O Reino de Espanha suportará as suas próprias despesas relativas ao pedido de intervenção.

(1) JO C 243, de 4.7.2016.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2017 — Aristoteleio Panepistimio Thessalonikis/ /Comissão

(Processo T-207/16) (1)

«Recurso de anulação — Atos que nunca foram adotados — Pedido de não conhecimento do mérito — Pedido de interpretação da petição como tendo em vista um ato diferente dos atos recorridos — Improcedência — Inadmissibilidade manifesta»

(2017/C 402/45)

Língua do processo: grego

### Partes

Recorrente: Aristoteleio Panepistimio Thessalonikis (Salónica, Grécia) (representante: V. Christianos, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: S. Delaude e A. Katsimerou, agentes)